



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 012/2025**

EDITAL 195-2025

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

NAZARIO RUBI KUENTZER, Prefeito Municipal de Herveiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **17 a 26 de novembro de 2025**, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Turismo, no horário das 08h00min. às 11h00min. e das 13h30min às 16h30min, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para contratação emergencial junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

1.2 - Esta Seleção Emergencial destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos relacionados, para a respectiva Secretaria Municipal, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme a necessidade da Administração Municipal. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	VAGAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
Enfermeiro	01	Saúde e Assistência Social
Fiscal Sanitário e Ambiental	CR*	Projetos e Meio Ambiente/Saúde e Assistência Social
Operário	CR*	Obras, Viação e Trânsito
Médico – 20h/s	01	Saúde e Assistência Social
Psicólogo – 20h/s	01	Saúde e Assistência Social
Psicólogo – 40h/s	01	Saúde e Assistência Social

*CR – Cadastro de Reserva

1.3 – A contratação emergencial dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização por lei específica.

1.4 - A comissão responsável por gerenciar o Processo Seletivo, elaborar as provas, coordenar sua aplicação e correção e divulgar os resultados, será indicada através de Portaria pelo Prefeito Municipal.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1.4.1 - As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.5 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

1.6 - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS

2.1 - As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes do anexo do Plano de Cargos e Funções do Município e suas alterações, o qual é parte do presente Edital, como anexo.

2.2 - As especificações e as exigências para os cargos, vencimentos e demais exigências para contratação, são as seguintes:

CARGO	Carga Horária	Vcto.	Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos
Enfermeiro	40h/s	R\$ 5.846,00	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Fiscal Sanitário e Ambiental	20h/s	R\$ 1.637,00	Ensino Médio.
Médico – 20h/s	20 h/s	R\$ 11.691,00	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.
Operário	40 h/s	R\$ 1.497,00	Ser alfabetizado.
Psicólogo – 20h/s	20 h/s	R\$ 2.806,00	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Psicólogo	40h/s	R\$ 5.846,00	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício da profissão.

3 – NATUREZA DO CONTRATO

3.1 - O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário, de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 196, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de novembro de 2001 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da contratação emergencial:

4.1.1 - Estar devidamente aprovado no presente processo seletivo simplificado e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

4.1.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com residência e condição de trabalho legalizada no Brasil ou, gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.3 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;

4.1.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.1.5 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

4.1.6 - Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 2.2, na data da contratação;

4.2 - Preencher o requerimento, no local da inscrição;

4.2.1 - Apresentar no ato da inscrição a Carteira de Identidade (RG) e CPF.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições, serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Turismo, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, no período **17 a 26 de novembro de 2025**.

5.2 - Ao entregar o requerimento e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá seu cartão de identificação, sem o qual, não terá ingresso no recinto da realização da prova da seleção.

5.3 – Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição;

5.4 - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

5.5 - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

5.6 - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

5.8 - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso, além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

5.9 – As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

5.10 - Encerrado o prazo fixado pelo item 5.1, julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação das inscrições e a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.10.1 - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.11 – O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção para os cargos de **enfermeiro, médico e psicólogos**, deste Processo Seletivo, será realizada através de **prova de títulos**.

6.1.1 - Serão aceitos o número máximo de 08 títulos, os quais deverão ser enumerados e ordenados na relação de títulos constante no Anexo III deste Edital, apresentados de forma nítida e legível, cujas cópias deverão ser anexadas a referida relação.

6.1.2 - Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com as seguintes grades de avaliação/valorização dos títulos:

6.2.1 - GRADE DE TÍTULOS:

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontuação
1.	Diploma/Certificado de conclusão de curso	5.0
2.	Pós Graduação	7.5
3.	Mestrado	9.0
4.	Doutorado	12.0
5.	Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. relacionados com a área de atuação, a partir, e inclusive, do ano de 2022 . I- Títulos acima de 100 horas II- Títulos de 20 a 100 horas	2.0 1.0

06. A comprovação da habilitação referida no item de n.º 1 será feita mediante a apresentação do **DIPLOMA/CERTIFICADO** do curso, devidamente registrado. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.

07. A comprovação da habilitação referida nos itens de n.º 2, 3 e 4 será feita mediante a apresentação do **DIPLOMA** do curso de Pós-Graduação, de Mestrado e Doutorado devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.

08. Os títulos referentes ao item n.º 5 somente serão considerados para pontuação: quando a realização do curso tiver ocorrido antes da publicação do edital de abertura de Processo Seletivo, devendo constar conteúdo programático e carga horária (**cursos realizados de forma on-line, onde conste carga horária estimada, será usado para fins de pontuação, o tempo de efetivo acesso, constante no certificado**). Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação para conferência da validade e veracidade do respectivo certificado, pela comissão. Somente serão aceitos títulos relacionados à área de atuação a qual o candidato

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

esteja inscrito.

09. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados à inscrição bem como a referida Relação de Títulos (Anexo III) e suas respectivas cópias.

6.3 - Para os cargos de **Fiscal Sanitário e Ambiental e Operário**, será realizada **prova escrita**, a ser aplicada no dia **28 de novembro de 2025**, compreendendo questões de português, matemática, raciocínio lógico, conhecimentos gerais, conhecimentos específicos ao nível da função e de legislação (Regime Jurídico), com a aplicação de uma prova com 20 questões de múltiplas escolhas.

6.3.1 - As questões da prova escrita terão valor igual à divisão do total da validade da prova pelo número de questões.

6.3.2 - Será realizada a identificação dos candidatos, junto à sala de prova, mediante a apresentação do Cartão de Identificação, antes do início da prova.

6.3.3 - A juízo da Comissão Executiva pode ser suprida a falta do cartão de identificação por identidade civil ou militar, desde que o nome do candidato conste da lista de inscrições homologadas.

6.3.4 - Antes de se iniciarem os trabalhos, os membros da Comissão Executiva, ou os fiscais da sala, farão os esclarecimentos e advertências a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas, objetivando, principalmente impedir conversas, consultas ou quaisquer procedimentos de que tentem se utilizar os candidatos para benefício próprio, ou de outros, e que possam embaraçar a perfeita realização dos trabalhos de aplicação das provas.

6.3.5 - Durante a realização das provas não serão admitidas consultas de nenhuma espécie e nem o uso de qualquer máquina calculadora ou similar.

6.3.6 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas.

6.3.7 - Ao término das provas o candidato entregará, ao fiscal de sala o cartão de respostas e o caderno de provas.

6.3.8 - A correção das grades será logo após o término da prova, com a presença de no mínimo 3 candidatos, e após a correção as grades ficarão sob guarda da Comissão Organizadora e à disposição para possíveis verificações, nos termos regimentais.

6.3.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

6.3.10 - Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação da seleção.

6.3.11 - O Acesso ao local das provas será autorizado pela Comissão Organizadora até o horário de início das provas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.3.12 - Em casos especiais, devidamente justificados e aceitos pela Comissão de Seleção, poderá ser aceito o ingresso de candidatos atrasados até o limite máximo de 10 (dez) minutos, após o horário marcado para início das provas.

6.3.13 - Será excluído da Seleção o candidato que:

6.3.13.1 - Se tornar culpado por incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

6.3.13.2 - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não-permitidas;

6.3.13.3 - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

6.3.13.4 - Ao concluir a prova, não devolver ao fiscal, o caderno de seleção;

6.3.13.5 - O candidato que, durante o processamento da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou se for surpreendido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem assim utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos.

7 – VALIDADE

7.1 - O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final.

7.2 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8 – ORDEM DE SELEÇÃO

8.1 – **Candidatos participantes da prova escrita:** Serão considerados aprovados, para a vaga à contratação emergencial, todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% de acertos, ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

8.2 – **Candidatos participantes da prova de títulos:** Serão considerados selecionados, para a vaga à contratação emergencial, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, de caráter classificatório. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

8.2.1 - Ficam desclassificados os candidatos que obtiverem a pontuação 0 (zero).

8.3 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, será usado, como critério de desempate, o que houver concluído, a mais tempo, a formação exigida para o cargo. Persistindo o empate, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

8.4 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8.5 - A convocação do candidato classificado será publicada junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, no site **www.herveiras.rs.gov.br**, podendo, ainda, a critério da Administração Municipal, ser feita a comunicação ao candidato via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal, bem como, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo, a fim de garantir o recebimento da comunicação da contratação.

8.6 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9 – DIVULGAÇÃO

9.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta Seleção dar-se-á através de publicação no mural da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal), onde são publicados os atos oficiais do Município e disponibilizados no site www.herveiras.rs.gov.br.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Terminada a avaliação das provas, serão as notas publicadas através de Edital de Resultado Preliminar.

10.2 - No prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas às provas.

10.3 - O recurso previsto neste artigo deverá ser interposto no dia útil subsequente após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

10.4 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

10.5 - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão o rigorosamente à ordem de classificação.

10.6 - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

10.7 - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.8 - Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva da Seleção, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

10.9 – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, para todos os cargos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.10 - As provas escritas do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no dia **28 de novembro de 2025**, com início às 9 horas, em local a ser divulgado no Edital de Homologação das Inscrições, com duração de 03 (três) horas. A correção das grades e a divulgação parcial dos resultados será logo após o término das provas e, se houver necessidade de realização de sorteio para "desempate", ele será divulgado através de Edital.

10.11 – Na correção da grade de respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasuras.

10.12 – Quando houver erro no preenchimento das grades de respostas, e por solicitação do candidato, poderá haver a substituição da grade de respostas, uma única vez, sendo que a grade anterior, deverá ser inutilizada totalmente, pelo fiscal, no ato da entrega (substituição) da nova grade.

10.13 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.14 - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2025.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 012/2025

EDITAL 195-2025

ANEXO I
DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO

Síntese dos deveres e exemplos de atribuições: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município. Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; dirigir o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); realizar reuniões e palestras sobre saúde, assinar termos de responsabilidade de sua área de atuação; colaborar na manutenção do processo de municipalização da saúde junto aos órgãos competentes; executar atividades afins. Além das atribuições acima especificadas, o profissional contratado deverá assumir a chefia do posto de saúde e a responsabilidade técnica do mesmo.

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

Descrição dos deveres:- **Fiscalização relativa a vigilância sanitária:** Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária no Município, promover ações educativas junto aos diversos atores sociais, comunicações e riscos, cooperação técnica, cadastramento, lançamento de taxas, inspeção, fiscalização, coleta de amostras, licenciamento sanitário e emissão de alvará sanitário, atos administrativos derivados do poder de polícia, alimentação do sistema de informação da área, orientação quanto a emissão de Autorização de Funcionamento de Empresa, orientações quanto a notificação de produtos, lavrar Autos de Constatação e informar sobre ocorrência de infrações, lavrar Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito, lavrar autos de infração, lavrar termos de embargos e interdição, exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas, e executar tarefas afins e correlacionadas fiscalização sanitária.

- **Fiscalização relativa ao meio ambiente:** Efetuar vistorias, levantamentos, e avaliações, Lavrar Autos de Constatação e informar sobre a ocorrência de infrações, Lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades a que está sujeito, Lavrar autos de infração, Lavrar termos de embargos e interdição, Lavrar termos de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração, Lavrar termos de depósitos ou guarda de instrumentos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração, Lavrar termos de suspensão de venda ou de fabricação de produto, Elaborar laudos técnicos de inspeção, fiscalizar sob supervisão de profissional competente multiprofissional na qual deve estar representado, obrigatoriamente um profissional com a formação preconizada, Exercer outras atividades que lhes vierem a ser designadas relacionadas a Fiscalização Ambiental.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

OPERÁRIO

Descrição sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

Descrição analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios e praças; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

MÉDICO 20H/S

Descrição Sintética: Prestar assistência médica, cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, efetuar serviços de clínica geral na equipe de ESF – Equipe de Saúde da Família, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

Descrição Analítica: Atender a consultas médicas, bem como, urgência e emergência, em ambulatorios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; encaminhar para hospital de referência, solicitar leito a central de leitos, manter contato de médico para médico quando da necessidade de transferência de pacientes, bem como, fazer o acompanhamento de pacientes durante transferências, quando necessário; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio x e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego, examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; assumir representação junto ao Conselho Municipal de Saúde, assumir responsabilidade pela autorização prévia, controle e auditoria dos procedimentos e serviços realizados na GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE no Município; realizar procedimentos específicos como sutura ambulatorial, aspiração de RN com insuficiência respiratória por exsudato pulmonar, participando e elaborando as formas de abordagem na prevenção e controle de doenças; realizar visitas domiciliares para acompanhamento de pacientes graves em recuperação; acompanhamento das gestantes, puérperas e RN; auxiliar a equipe de saúde no planejamento das ações para melhoramento da saúde dos nossos municípios; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar do planejamento, programação e execução de ações nos trabalhos desenvolvidos na equipe de ESF; nas atividades preventivas em grupos de saúde, de todas as faixas etárias; desenvolver outras atividades pertinentes à ESF definidas pelo Ministério da Saúde, executar tarefas afins.

PSICÓLOGO

Síntese dos Deveres: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Exemplos de Atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 012/2025

EDITAL 195-2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2025

Cargo: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Edital n.º: 195/2025 Inscrição N.º: _____

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: _____ anos Nascido em ____ / ____ / ____ Sexo: _____

Estado Civil: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

É Servidor Público () Sim () Não Onde: _____

RG: _____ CPF _____

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado.

Em ____ de novembro de 2025.

Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em ____ de novembro de 2025.

Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL 012/2025

EDITAL 195/2025

ANEXO III

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nos termos disciplinados pelo Edital N.º 195/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial n.º 012/2025, a seguir relaciono os títulos, para a devida pontuação, na respectiva prova.

Os títulos estão numerados de acordo com o número de ordem da relação abaixo e seguem anexos.

Nº Ordem	Descrição dos Títulos	Carga horária
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		

Títulos Relacionados _____ de Numeração de 01 a _____

Assinatura do Candidato

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br